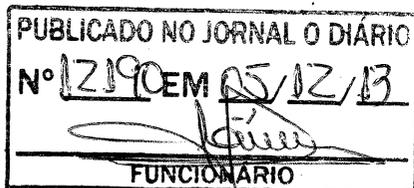


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SITE: WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 – Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 506/2013.

SUMULA: inclui os loteamentos denominados Conjunto Residencial Governador Jose Richa, Loteamento Ecovalley Ecologic City e Loteamento Green Park no zoneamento Fiscal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no zoneamento fiscal do município os loteamentos denominados:

- Conjunto Residencial Governador Jose Richa;
- Loteamento Ecovalley Ecologic City e
- Loteamento Green Park

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de dezembro de 2013.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal